

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO C	DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 06/04/2022		Sumula: Alte
JORNAL:	AMP	dos Direitos
4CAMBASA		providôncies

LEI Nº 2.994/2022

**Sumula:** Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Insere o inciso VI ao Artigo 7º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I - (...);

II- (...);

III (...);

IV(...);

V (...);

VI- Um representante da Secretaria de Expansão Econômica.

Art. 2º- Insere o inciso VI ao Artigo 8º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I-(...);

II-(...);

III-(...);

IV-(...);

V (...);

VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.

## RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 2994/2022

#### LEI Nº 2.994/2022

Sumula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Insere o inciso VI ao Artigo 7º da Lei 2.983/2022 passando a ter a seguinte redação:
Í – ();
II- ();
III ();
IV();
V ();
VI- Úm representante da Secretaria de Expansão Econômica.
Art. 2°- Insere o inciso VI ao Artigo 8° da Lei 2.983/2022
passando a ter a seguinte redação:
I-();
II-();
III-();
IV-();
V ();
VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.

## RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por: Cíntia Fernanda Lanzarin Código Identificador:985F4D1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2022. Edição 2492 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/